



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2015

OBJETO: Contratação de seguradora para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, SEGURO TOTAL, para 211 (duzentos e onze) veículos da frota do Município de Patos de Minas, por valor referencial de mercado, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, conforme relação de veículos constantes no Anexo II deste edital de licitação.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 07/07/2014 às 14(quatorze) horas.

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 20/07/2014 às 08(oito) horas.

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 20/07/2014 às 08(oito) horas.

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 20/07/2014 às 09 (nove) horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a)

Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitacoes-e.com.br

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, fac-símile (34) 3822-9615, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9606, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

ÍNDICE

PREÂMBULO _____	4
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES _____	4
II - OBJETO _____	4
III - ÁREA SOLICITANTE _____	4
IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL _____	5
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO _____	6
VI - PROPOSTA COMERCIAL _____	7
VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO _____	9
VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO _____	14
IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES _____	15
X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO _____	16
XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES _____	20
XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO _____	21
XIII – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	22
XIV – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE _____	22
XV – DO PAGAMENTO _____	24
XVI – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS _____	24
XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS _____	25
XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS _____	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO _____	30
ANEXO II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS _____	46
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS _____	56
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL _____	73
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP _____	74
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR _____	75
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA _____	76
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO _____	77



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 125/2015, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2015**, do tipo **menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, Legislação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais condições fixadas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.471 de 04/02/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico.

II – OBJETO

Contratação de seguradora para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 211 (duzentos e onze) veículos da frota do Município de Patos de Minas, por valor referencial de mercado, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, conforme relação de veículos constantes no Anexo II deste edital de licitação.

III - ÁREA SOLICITANTE



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- Secretaria Municipal de Administração;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.licitacoes-e.com.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - No campo “**mensagens**” poderão ser disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@patosdeminas.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

4.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 – Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 – Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

3.6 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - A participação de Corretores de Seguro neste certame é vedada com fulcro no Decreto- Lei nº 73/66 e no Decreto Federal nº 60.459/67.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 3 (três) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 – O licitante que declarar no sistema eletrônico, em campo próprio, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição, mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

1.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via fax (34) 3822 9615 ou email: compras@patosdeminas.mg.gov.br, em até 6 (seis) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**.

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes dos **Anexos I e II**;

4.2 - preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

g) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**);

h) Declaração de Condição de ME ou EPP (**ANEXO V**).

i) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar (**ANEXO VI**);

j) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (**ANEXO VII**);

k) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

l) certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de Inscrição no CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial descrita neste item deverá ser específica por ação, não sendo admitida a Certidão Civil Negativa emitida no sítio do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO IV)**;

m) Declaração de Condição de ME ou EPP **(ANEXO V)**;

n) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO VI)**;

o) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa **(ANEXO VII)**;

p) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

q) certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

1.2.1 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edita;

1.2.2 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93;

2 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada;

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com estas, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitação, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;

4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

4.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2;

6 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

6.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

8 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.

9 - Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a);

10 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

12 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

13 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

4 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

4.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

4.2 - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal.

5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.

2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “**Licitações**”.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.

4 - A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Patos de Minas e ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - O Município de Patos de Minas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar a **sala de disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *site*.

3.2 - O licitante poderá clicar no botão “Detalhes Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

- 3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.
- 4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- 7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- 9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**
- 10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.
- 11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.
- 12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
- 13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento)



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

16 – Não serão adquiridos objetos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

18 – O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para responder a contraproposta sob pena de desclassificação da proposta, caso a proposta ofertada esteja acima do valor de referência da licitação.



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

18.1 – Nos demais casos, o licitante também terá o prazo de 01 (um) dia para responder a contraproposta. Não respondendo no prazo estabelecido, entenderá que a contraproposta não foi aceita.

19 - O licitante detentor do menor preço deverá negociar com o(a) Pregoeiro(a) imediatamente após a finalização do lote, acessando a sequência “Relatório da Disputa” do lote disputado, “responder contraproposta”.

20 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” do lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico do “Relatório de Disputa”.

20.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 – No prazo máximo de 6(seis) horas após encerrada a sessão do Pregão, via fax nº (34) 3822 9615 ou por email: compras@patosdeminas.mg.gov.br: a Documentação de Habilitação prevista no Título VII; a Proposta Comercial ajustada ao preço final; ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) se for o caso; a Declaração do Anexo VI e Certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.2 - a documentação, do subitem acima, em original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão.

22.2.1 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

22.2.2 - Se a documentação indicada no subitem 20.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a **Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas**, no endereço acima indicado.

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via fax ou via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente**, a intenção de interpor recurso, **exclusivamente** via sistema, durante as 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**.

24.1 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitacoes-e.com.br.

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitacoes-e.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

- 1.1** - Executar o serviço de acordo com o especificado neste Edital.
- 1.2** - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas condições requisitadas, os serviços, objeto desta licitação, solicitados;
- 1.3** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos serviços contratados;
- 1.4** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- 1.5-** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- 1.6-** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.7-** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 1.8-** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 1.9-** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- 1.10-** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 1.11–** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a prestação do serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- 1.12** – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

2- São obrigações da CONTRATANTE:

2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da contratação desejada;

2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

XV - DO PAGAMENTO

1 - A Nota Fiscal Eletrônica/fatura dos serviços prestados e aceitos deverá ser apresentada à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega das apólices.

O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal eletrônica/fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do atesto na nota fiscal eletrônica/fatura dos serviços.

A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser entregue na Gerência de Frotas de Veículos, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, Bairro Eldorado, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

XVI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

1 - As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de **2015** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 07.01..04.122.002.2. 365.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNIC
- 09.01..10.301.019.2.105.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
- 09.01..10.305.020.2.125.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMB
- 09.01..10.302.022.2.402.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIM
- 09.01..10.302.018.2.104.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COM
- 09.01..10.302.022.2.114.3.3.90.39 - MANUT.DO CENTRO ATENÇ.PSICOSO
- 09.01..10.304.020.2.123.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANIT
- 09.01..10.305.020.2.124.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS VIGILANCIAS EPI
- 09.01..10.122.018.2.102.3.3.90.39 - GESTÃO DO TRABALHO SUS (CAPACITAÇÃO
- 09.01..10.302.018.2.411.3.3.90.39 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
- 10.01..12.122.015.2.126.3.3.90.39 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA EDUCA
- 10.01..12.368.016.2.178.3.3.90.39 – TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 09.01..10.302.022.2.110.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS - SAE

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência;

1.2- **Anexo II** – Relação Veículos

1.3 – **Anexo III** - Proposta de Preços

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.6 – **Anexo VI** – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;

1.8- **Anexo VIII** – Minuta de Contrato

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 01 de julho de 2015.

Mônica Ramos de Oliveira Barcelos

Pregoeira



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Projeto Básico / Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de seguradora para prestação de seguro de Casco, SEGURO TOTAL, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 211 (duzentos e onze) veículos da frota do Município de Patos de Minas, por valor referencial de mercado, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, conforme relação de veículos constantes no Anexo II deste edital de licitação.

O objeto será adjudicado globalmente ao licitante vencedor por ser a alternativa mais adequada/viável para a Administração, tanto em termos de gestão da apólice coletiva de seguro da frota de veículos, com a diminuição dos custos administrativos, quanto de economia e eficiência na alocação dos recursos para execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação de contratação de seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço a instituição e a terceiros.

2.2 Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência de esta Prefeitura ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **menor preço global**, desde que sejam respeitados os preços máximos unitários constantes no item 3.1 (PREÇOS MÁXIMOS), deste Termo de Referência/Projeto Básico.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

3.1 – PREÇOS MÁXIMOS POR ITEM:

No.item	DOTAÇÃO: MAN. DA FROTA DE VEÍCULOS	Max. P/item
031741	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 0307	1.896,000
031736	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 1227	1.896,000
031650	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 5548	813,667
034304	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5811	513,333
034310	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5813	513,333
034305	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5817	513,333
034309	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5819	513,333
034306	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5821	513,333
034307	SEGURO VEICULAR DA PLACA GVC 9193	513,333
034308	SEGURO VEICULAR DA PLACA GVC 9194	513,333
034303	SEGURO VEICULAR DA PLACA HBE 1418	513,333
031709	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCW 8314	564,333
034294	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9663	513,333
034295	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9664	513,333
034296	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9665	513,333
034297	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9666	513,333
034298	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9667	513,333
034299	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9668	513,333
034288	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9669	513,333
034289	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9670	513,333
034290	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9671	513,333



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

034291	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9672	513,333
034292	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9673	513,333
034293	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9674	513,333
031756	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1770	513,333
031757	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1772	513,333
031758	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1773	513,333
031759	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1774	513,333
034301	SEGURO VEICULAR DA PLACA HIZ 2270	554,667
034302	SEGURO VEICULAR DA PLACA HIZ 2271	554,667
034442	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 1723	567,333
036192	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3758	663,000
037035	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6583	2.297,667
037280	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 7239	567,333
031738	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0268	2.058,000
031739	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0269	2.058,000
031740	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0270	2.058,000
031754	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2968	1.896,000
031751	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2970	1.896,000
031748	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2977	2.016,000
031752	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2979	1.896,000
031779	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3188	669,667
031660	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 4566	382,667
031750	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 4635	1.896,000
031753	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 5483	1.896,000



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

031673	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 8474	2.016,333
036219	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9530	560,667
031648	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9534	567,333
035615	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 0173	2.613,667
031711	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2180	478,667
031645	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2181	657,333
031713	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2182	663,000
031712	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4075	567,333
031714	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4076	663,000
031651	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4395	567,333
032851	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4493	567,333
031644	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4843	567,333
031652	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5251	567,333
031708	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5969	567,333
031657	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6551	567,333
031658	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6600	567,333
031656	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6780	657,333
031655	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6899	567,333
031654	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7428	567,333
031691	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7429	2.060,333
031692	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7430	2.060,333
031690	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7431	2.060,333
031643	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7476	567,333
031647	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7477	567,333



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

031693	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7536	2.060,333
031695	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7537	2.060,333
031696	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7538	2.060,333
031704	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7539	2.060,333
031698	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7540	2.060,333
031697	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7541	2.060,333
031699	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7542	2.060,333
031702	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7543	2.060,333
031694	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7544	2.060,333
031701	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7545	2.060,333
031700	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7546	2.060,333
031703	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7623	2.060,333
031705	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7881	2.060,333
031706	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8700	2.060,333
031687	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9063	567,333
031686	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9067	663,000
031707	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9177	2.060,333
031688	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9178	567,333
031689	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9179	567,333
041781	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVA 0005	657,333
041783	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1604	567,333
041784	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1611	567,333
041785	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1613	567,333
041782	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1617	657,333



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

042213	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVW 4980	2.016,000
040857	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWU 8350	567,333
042077	SEGURO VEICULAR DA PLACA PUV 3209	567,333

No.Item	<u>SMS-MAN. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</u>	<u>Max. p/Item</u>
031787	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWF 9531	2.620,333

No.Item	<u>SMS-MAN. DAS UN. BÁSICAS DE SAÚDE</u>	<u>Max. p/Item</u>
031767	SEGURO VEICULAR DA PLACA HBD 7827	567,333
036624	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 5407	567,333
037034	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6597	788,000
031778	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9500	567,333
031777	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9536	567,333
031766	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 0744	567,333
031771	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4887	2.620,333
031773	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4966	1.915,000
031770	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5003	794,667
031772	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6414	794,667

No.Item	<u>SMS-MAN. DO PRONTO ATENDIMENTO</u>	<u>Max. p/Item</u>
031797	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1380	2.620,333
031798	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 4414	2.620,333
040666	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQM 8796	2.269,000



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

No.Item	SMS-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Max. p/Item
036417	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4573	2.269,000
037165	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6694	2.269,000
031792	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1348	2.620,333
031793	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1349	2.620,000
031789	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8019	2.620,333
031790	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8020	2.620,333
041112	SEGURO VEICULAR DA PLACA HNY 7420	2.269,000
040615	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQM 9585	2.016,333
042214	SEGURO VEICULAR DA PLACA OYK 7717	1.961,000

No.Item	SMS-MAN. SERV. DE REG. DO SUS	Max. p/Item
040618	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2449	2.269,000
041309	SEGURO VEICULAR DA PLACA OXI 9557	2.489,667
031788	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWF 9563	2.351,667
034634	SEGURO VEICULAR DA PLACA HHD 4483	554,667
037207	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6907	657,333
031809	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 4726	2.620,333
031810	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5379	2.620,333
031811	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5380	2.620,333
031794	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6260	2.620,333
031762	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9065	794,667
040621	SEGURO VEICULAR DA PLACA OPQ 8909	2.555,667
040619	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQX 3123	2.489,667
040620	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQX	2.489,667



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

	6659	
040617	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2440	2.269,000
040616	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2446	2.269,000
041756	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6948	788,000
042078	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6928	788,000
042216	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6938	788,000

No.Item	<u>SMS-MAN.PROG COMBATE DENGUE</u>	<u>Max. p/Item</u>
031782	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3649	663,000
031783	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3663	663,000
031784	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3750	663,000
036418	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4543	657,333
031780	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3748	287,000
042212	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVW 4972	2.016,000

No.Item	<u>SMS-MAN.PROG DST/AIDS</u>	<u>Max. p/Item</u>
031763	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7624	567,333
031796	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9617	2.620,333

No.Item	<u>SMS-GESTÃO DO TRABALHO DO SUS</u>	<u>Max. p/Item</u>
036191	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3794	567,333

No.Item	<u>SMS-MAN. DAS AÇÕES VIG. EPID</u>	<u>Max. p/Item</u>
038606	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 1035	513,333
031786	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 4218	567,333
031768	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF	794,667



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

	4403	
034383	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWN 3039	554,667
034384	SEGURO VEICULAR DA PLACA GYD 7048	554,667
036190	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3793	567,333
036419	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4371	657,333
036420	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4372	657,333
031781	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 0179	663,000
038605	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 1034	513,333
031769	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3749	669,667
031765	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7017	567,333
031761	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9064	794,667
031760	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9066	567,333
042215	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWR 6059	513,333
042054	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWR 6078	513,333

No.Item	<u>SMS-MAN. DAS AÇÕES VIG. SANITÁRIA.</u>	<u>Max. p/Item</u>
034443	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 1788	567,333
031774	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 5260	352,333
031775	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9533	746,667
031776	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4077	2.620,333
031764	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6908	567,333



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

No.Item	<u>SEMED-GESTÃO E ADM. POLÍTICA</u> <u>EDUCAÇÃO</u>	<u>Max. p/Item</u>
031670	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 5086	717,667
031684	SEGURO VEICULAR DA PLACA GTM 9829	2.016,333
031685	SEGURO VEICULAR DA PLACA GTM 9830	2.016,333
037418	SEGURO VEICULAR DA PLACA HJF 0182	788,000
031667	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9535	567,333
031668	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 3591	567,333
031678	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4838	788,333
031669	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5427	657,333
031664	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7416	788,000
031665	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7417	788,000
031666	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7418	788,000
031663	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7757	794,667
031662	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8564	800,000
031895	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9299	567,333
032016	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9545	2.016,333
032017	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9546	2.016,333
032018	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9547	2.016,000
032019	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9549	2.016,333
032020	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9594	2.016,000
032022	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9653	2.016,333
No.Item	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS DA</u> <u>EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	<u>Max. p/Item</u>
038672	SEGURO VEICULAR DA PLACA GOW 5040	2.450,333



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

031672	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCW 7387	567,333
037417	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 7864	765,667
037468	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 8007	2.776,667
037605	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 8245	2.776,667
031674	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4834	788,333
031676	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4836	788,333
031677	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4837	788,333
031679	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4839	788,333
031680	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4840	788,333
031681	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4841	788,333
031682	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4842	788,333
032009	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9538	2.016,333
032010	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9539	2.016,333
032011	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9540	2.016,333
032012	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9541	2.016,333
032013	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9542	2.016,333
032014	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9543	2.016,333
032015	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9544	2.016,333
032021	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9651	2.016,333
038670	SEGURO VEICULAR DA PLACA NXX 1353	2.489,667
042070	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVA 2280	2.776,667
042072	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 4603	2.776,667
042073	SEGURO VEICUKAR DA PLACA PVC 0557	2.776,667



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão no exercício de 2015 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

- 07.01..04.122.002.2. 365.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNIC
- 09.01..10.301.019.2.105.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
- 09.01..10.305.020.2.125.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMB
- 09.01..10.302.022.2.402.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIM
- 09.01..10.302.018.2.104.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COM
- 09.01..10.302.022.2.114.3.3.90.39 - MANUT.DO CENTRO ATENÇ.PSICOSO
- 09.01..10.304.020.2.123.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANIT
- 09.01..10.305.020.2.124.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS VIGILANCIAS EPI
- 09.01..10.122.018.2.102.3.3.90.39 - GESTÃO DO TRABALHO SUS (CAPACITAÇÃO
- 09.01..10.302.018.2.411.3.3.90.39 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
- 10.01..12.122.015.2.126.3.3.90.39 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA EDUCA
- 10.01..12.368.016.2.178.3.3.90.39 – TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 09.01..10.302.022.2.110.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS - SAE

5. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

A apólice contará com as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo, furto, reboque, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP e Assistência 24 horas em todo o território nacional, conforme relação de veículos constantes no Anexo II deste edital de licitação.

Coberturas

As coberturas deverão seguir as informações contidas no Anexo II (Relação de Veículos), e os itens 1 e 2 citados abaixo.

1) Para os Veículos da Categoria Seguro Total

- Valor de Mercado: 100% da Tabela FIPE
- Danos Materiais a Terceiros : R\$60.000,00
- Danos Corporais a Terceiros : R\$60.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros - APP Morte: R\$ 25.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros - APP Invalidez: R\$ 25.000,00
- Deverá ser considerada Franquia Reduzida
- Cobertura de Vidros
- Assistência 24 Horas ao Veículo, Passageiros e Pacientes (no caso de ambulâncias, salvo aqueles pacientes de veículos do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para os quais sejam necessários atendimentos especializados com equipamentos específicos, neste caso será acionado o veículo reserva do próprio SAMU), em todo território Nacional.
- Observação:
- Para veículos ambulância colocar valor de mercado em 110% da Tabela FIPE.

2) Para os Veículos da Categoria Seguro RCF

- Danos Materiais a Terceiros : R\$60.000,00
- Danos Corporais a Terceiros : R\$60.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros - APP Morte: R\$ 25.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros - APP Invalidez: R\$ 25.000,00
- sem limite de quilometragem.



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

O percentual definido para a perda total do veículo deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE, ou seja, considera-se a perda total de veículo, sempre que os prejuízos e/ou despesas relativas ao veículo, tanto oficial como particular, for igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) do valor de mercado do veículo, devidamente comprovado.

Vigência da Apólice de Seguro: 01 (um) ano contados a partir das 0 h do dia **01/08/2015** até às **23h 59m 59s do dia 31/07/2016**.

As atuais classes de bônus dos veículos constam no Anexo II (Relação de Veículos) deste termo.

Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.

Todos os veículos da frota permanecem recolhidos, predominantemente, em garagens privadas e fechadas do Município de Patos de Minas.

Não serão aceitas propostas de preço com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.

Não aplicar fator de ajuste, uma vez que os veículos não possuem acessórios ou equipamentos que venham a onerar o seu valor.

O Município de Patos de Minas é isento de IOF - Imposto Sobre Operações Financeiras.

Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura Municipal no período de vigência do seguro.

Em caso de sinistro, pane, que impossibilite a locomoção própria do veículo, o mesmo será rebocado por guinchos credenciados pela seguradora até o local estabelecido pelo Município de Patos de Minas, sem limite de quilometragem, e sem ônus para a Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, encaminhar documentação necessária, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 6.3 Acompanhar o objeto da licitação visando que as ações sejam executadas em conformidade com o que foi contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- 7.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do serviço, todas as condições exigidas nesta Especificação.
- 7.2 A Contratada deverá apresentar Apólice com cláusulas compatíveis e em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 7.3 A Contratada deverá emitir e proceder à entrega da apólice de seguro na Sede da Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do início da vigência do seguro.
- 7.4 A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o Contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.
- 7.5 A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Gerência de Frotas da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

8. DO PAGAMENTO

A Nota Fiscal Eletrônica/fatura dos serviços prestados e aceitos deverá ser apresentada à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de entrega das apólices.

O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal eletrônica/fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do atesto na nota fiscal eletrônica/fatura dos serviços.

A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser entregue na Gerência de Frotas de Veículos, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, Bairro Eldorado, das 07:00h às 11:00h e de 13:00h as 17:00h.

9. DA VISTORIA

A Licitante interessada, opcionalmente, poderá vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informação para formulação de sua proposta, devendo fazê-lo no local onde estiverem em dias úteis, até o dia anterior a data fixada para abertura da sessão do pregão eletrônico, **mediante prévio agendamento de horário junto à Gerência de Frotas, pelos telefones 0-xx-34-3822-9868/3822-9840.**



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

10. DO FISCAL DO CONTRATO

A execução dos serviços a serem contratados deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo servidor abaixo:

Anderson Silva São José

Gerente de Frota de Veículos – matrícula 10.314

Secretaria de Administração

Fone: (34)3822-9868/3822-9840

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Rege-se o objeto desta contratação pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Anderson Silva São José
Gerente de Frotas e Veículos



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 125/2015

ANEXO II – SEGURO VEÍCULAR

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Placa	Setor	Marca/modelo	Tipo	Chassi	Fab/Mod.	Combustível	Mod. Seguro	Bns	Observ.
1	HMN 7476	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822786039666	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
2	HMN 7477	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822786039660	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
3	HMN 7428	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822786028350	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
4	HMN 6780	Adm. Serv. Gerais	VW / Saveiro 1.6	V. leve passag.	9BWEB05W67P076021	2007/2007	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
5	HMN 5251	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822764851271	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
6	HMN 4843	Adm. Serv. Gerais	GM/Vectra Sedan Elegance	V. leve passag.	9BGAB69W06B204830	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
7	HMN 4395	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822764803762	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
8	HMM 9534	Adm. Serv. Gerais	Fiat / Uno Mille Fire	V. leve passag.	9BD15822534447814	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	10	
9	GMM 5548	Adm. Serv. Gerais	VW / 7.100	V. Pesado-carga	9BWVTAP52SDB84382	1995/1995	Diesel	RCF	10	
10	HMN 7757	Dir. Pol. Educ/Criatavo/Promam	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X58P011293	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
11	HMN 5427	Dir. Pol. Educ/Criatavo/Promam	Fiat / Fiorino IE	V. leve-carga-fech.	9BD25504568781452	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	5	
12	HMN 0173	SMA/ Faserv	Fiat/ Doblô Cargo Ambulância 1,6	V. leve-Amb. Simples remoção	9BD22315632004210	2003/2003	Gasolina	Seguro Total/ 110%	3	
13	HCX 9663	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015791	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
14	HCX 9664	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015792	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
15	HCX 9665	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015793	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
16	HCX 9666	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015801	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
17	HCX 9667	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015678	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
18	HCX 9668	Adm. Serv. Gerais	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015778	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
19	HCX 9669	Adm. Serv. Gerais- PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015738	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
20	HCX 9670	Adm. Serv. Gerais- PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015800	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
21	HCX 9671	Adm. Serv. Gerais- PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015796	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

22	HXC 9672	Adm. Serv. Gerais-PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015811	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
23	HXC 9673	Adm. Serv. Gerais-PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015802	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	1	
24	HXC 9674	Adm. Serv. Gerais-PMMG	Yamaha / YBR 125 E	Moto	9C6KE091060015813	2006/2006	Gasolina	Seguro Total	3	
25	HLF 3758	Restaurante Popular	Fiat/ Fiorino Furgão Flex	V.leve-carga-fech.	9BD255049B8895180	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
26	HMN 6600	Bolsa Família	Ford / Fiesta 1.6 Flex	V.leve passag.	9BFZF16P288111717	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
27	HMN 6551	Bolsa Família	Ford / Fiesta 1.6 Flex	V.leve passag.	9BFZF16P588082083	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
28	HMN 4493	Dir. e Coord. P. T. A. Social-Veículo Promam/ Cessão/ Conselho Tutelar	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V.leve passag.	9BD15802764817827	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
29	HMN 2181	Dir. e Coord. P. T. A. Social	Fiat / Strada Fire	V.leve-carga-Aber.	9BD27801052464469	2005/2005	Gasolina	Seguro Total	6	
30	HMM 4566	Dir. e Coord. P. T. A. Social	VW / Gol 1.6	V.leve passag.	9BWZZZ373YT046988	1999/2000	Gasolina	RCF	9	
31	HIZ 2270	Bolsa Família	JTA/ Suzuki En 125 Yes	Moto	9CDNF41LJ8M235366	2008/2008	Gasolina	Seguro Total	3	
32	HIZ 2271	Bolsa Família	JTA/ Suzuki En 125 Yes	Moto	9CDNF41LJ8M235370	2008/2008	Gasolina	Seguro Total	3	
33	HMM 9530	Dir. e Coord. P. T. A. Social	Fiat / Uno Mille Fire	V.leve passag.	9BD15822534449025	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	6	
34	HLF 3793	Manut. Vig. Epidemiológica	Fiat/ Pálio Week. Attrac 1.4	V.leve passag.	9BD17307MB4338210	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
35	HLF 3794	Gestão do SUS	Fiat/ Pálio Week. Adventure	V.leve passag.	9BD17309PB4335716	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
36	HLF 1788	Vigilância Sanitária	VW/ Gol 1.0 G IV	V.leve passag.	9BWAA05W3AP068516	2009/2010	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
37	HMN 9066	Manut. Vig. Epidemiológica	Fiat / Uno Mille Economy Flex	V.leve passag.	9BD15822A96178345	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
38	HMN 9064	Manut. Vig. Epidemiológica	VW/ Kombi Lotação 1.4 Flex- 12 Lug.	Van	9BWMF07X59P007619	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
39	HMN 9065	Regulação do SUS	VW/ Kombi Lotação 1.4 Flex- 12 Lug.	Van	9BWMF07XX9P007549	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
40	HMN 8019	Regulação do SUS	I/ M. Benz 313 CDI Sprinter Amb.	Van	8AC9036627A966357	2007/2007	Diesel	Seguro Total / 110%	0	Ambulância 110 %
41	HMN 8020	Regulação do SUS	I/ M. Benz 313 CDI Sprinter Amb.	SAMU-Amb.Grde.	8AC9036627A966359	2007/2007	Diesel	Seguro Total / 110%	4	Ambulância 110 %
42	HMN 7624	DST/ AIDS	Fiat/ Pálio Week. Adv. 1.8 Flex	V.leve passag.	9BD17309T84223058	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
43	OYK7717	Regulação do SUS-SAMU	FIAT/DUCATO MC RONTANAMBU	SAMU-Amb.Grde.	93W245G34E2132935	2014/2014	Diesel – S10	Seguro Total / 110%	0	Ambulância 110 %
44	HMN 6414	Manut. UBS	I / Ford / Ranger XL 13 P	Caminhonete-grd-cab.dupla	8AFER13P37J063438	2007/2007	Diesel	Seguro Total	6	
45	HMN 7017	Manut. Vig. Epidemiológica	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V.leve passag.	9BD15822784994331	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

46	HMN 6908	Vigilância Sanitária	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822784990292	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
47	HMN 6260	Regulação do SUS	Renault / Master Rontan Amb	Ambul.grde.Simples remoção	93YADCUH56J727482	2006/2006	Diesel	Seguro Total / 110%	6	Ambulância 110 %
48	HMN 5380	Regulação do SUS	Fiat / Dobló Cargo Flex-amb.	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD22315572010256	2006/2007	Álcool / Gasolina	Seguro Total / 110%	7	Ambulância 110 %
49	HMN 5379	Regulação do SUS	Fiat / Dobló Cargo Flex	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD22315572010258	2006/2007	Álcool / Gasolina	Seguro Total / 110%	9	Ambulância 110 %
50	HMN 5003	Manut. UBS	GM / S10 Colina D 4 X 4	Caminhonete-grd-cab.dupla	9BG138JJ06C422292	2006/2006	Diesel	Seguro Total	6	
51	HMN 4966	Manut. UBS	Fiat / Dobló ELX Flex	V. leve-carga-fech.	9BD11975561034676	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
52	HMN 4887	Manut. UBS	I / Ford / Ranger XLS 13 P		8AFER13P16J484167	2006/2006	Diesel	Seguro Total	5	
53	HMG 4726	Regulação do SUS	Fiat / Ducato M Rontan Amb	Ambul.grde.Simples remoção	93W231H2151024407	2005/2005	Diesel	Seguro Total / 110%	9	Ambulância 110 %
54	HMN 4077	Vigilância Sanitária	VW / Gol 1.6 Power	V. leve passag.	9BWCBO5W26P029896	2005/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
55	HMG 4414	Manut. UPA	Fiat / Ducato M Rontan Amb	Ambul.grde.Simples remoção	93W231H2151022827	2005/2005	Diesel	Seguro Total / 110%	7	Ambulância 110 %
56	GWF 9563	Regulação do SUS	Fiat / Ducato CO Cirilo A2-16 Lug.	Van	93W231K2141018746	2004/2004	Diesel	Seguro Total	7	
57	GWF 9531	Man. Do CAPS	Fiat / Ducato Combinato-16 Lug.	Van	93W231K2141017928	2004/2004	Diesel	Seguro Total	5	
58	HMN 1380	Manut. UPA	Fiat / Fiorino IE-Amb.	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD25504558741687	2004/2005	Gasolina	Seguro Total / 110%	2	Ambulância 110 %
59	HMN 1349	Regulação do SUS	I / M.Benz 313SF Rontan Amb	SAMU-Amb.Grde.	8AC9036624A915294	2004/2004	Diesel	Seguro Total / 110%	5	Ambulância 110 %
60	HMN 1348	Regulação do SUS	I / M.Benz 313SF Rontan Amb	SAMU-Amb.Grde.	8AC9036624A915299	2004/2004	Diesel	Seguro Total / 110%	4	Ambulância 110 %
61	GMF 4403	Manut. Vig. Epidemiológica	VW / Kombi Furgão	V. leve-carga-fech.	9BWFBO7X84P003173	2004/2004	Gasolina	Seguro Total	8	
62	HBD 7827	Manut. UBS	Fiat / Uno Mille Fire	V. leve passag.	9BD15802544546505	2004/2004	Gasolina	Seguro Total	8	
63	HMN 0744	Manut. UBS	Fiat / Uno Mille Fire	V. leve passag.	9BD15802544553574	2004/2004	Gasolina	Seguro Total	8	
64	GMF 4218	Manut. Vig. Epidemiológica	Ford / Escort GL 1.6 F	V. leve passag.	8AFZZZEF3J290241	2002/2003	Álcool	Seguro Total	9	
65	HMM 9500	Manut. UBS	VW / Gol 1.6	V. leve passag.	9BWCBO5X23T040666	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	0	
66	HMM 9536	Manut. UBS	Fiat / Uno Mille Fire	V. leve passag.	9BD15822534449305	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	9	
67	HMM 9533	Vigilância Sanitária	Fiat / Uno Mille Fire	V. leve passag.	9BD15822534448065	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	3	
68	HMM 9617	DST/ AIDS	Fiat / Dobló Cargo-Amb.	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD22315622003289	2002/2002	Gasolina	Seguro Total / 110%	9	Ambulância 110 %
69	GMF 3649	Combate a dengue	Fiat / Strada Working	V. LevePick-up-Abert.	9BD27801112796050	2001/2001	Álcool	Seguro Total	10	
70	GMF 3663	Combate a dengue	Fiat / Strada Working	V. LevePick-up-Abert.	9BD27801112797010	2001/2001	Álcool	Seguro Total	10	
71	GMF 3750	Combate a dengue	Fiat / Strada Working	V. LevePick-up-Abert.	9BD27801112796798	2001/2001	Álcool	Seguro Total	10	
72	HMM 5260	Vigilância Sanitária	GM / Corsa Wind	V. leve passag.	9BGSC68Z01B103599	2000/2001	Gasolina	RCF	9	
73	HMM 3749	Manut. Vig. Epidemiológica	GM / S10 2.5 4 X 4	Caminhonete-grd-cab.dupla	9BG138BTOXC915279	1999/1999	Diesel	RCF	10	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

74	HMG 0179*	Manut. Vig. Epidemiológica	GM / Corsa GL	V.LevePick-up-Abert.	9BGSE80NXWC629885	1998/1999	Gasolina	Seguro Total	8	
75	HMM 3748	Combate a dengue	GM / Corsa Wind	V.leve passag.	9BGSC08ZXWC700592	1998/1999	Gasolina	RCF	10	
76	HMM 3188	Manut. Vig. Epidemiológica	Toyota / Bandeirante	Caminhonete-grd-cab.simples	9BRBJ0180W1017344	1998/1998	Diesel	RCF	8	
77	HHH 4483	Regulação do SUS	Yamaha / Lander XTZ 250	Moto	9C6KG021080029717	2008/2008	Gasolina	Seguro Total	4	
78	GYD 7048	Manut. Vig. Epidemiológica	Yamaha YBR 125	Moto	9C6KE010020067989	2002/2002	Gasolina	Seguro Total	3	
79	GWN 3039	Manut. Vig. Epidemiológica	Honda XLR 125	Moto	9C2JD170XWR006407	1998/1999	Gasolina	Seguro Total	3	
80	HMN 9594	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C028054	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
81	HMN 9651	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026738	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
82	HMN 9653	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Van	93PB36D2M9C026639	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
83	HMN 9538	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026732	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
84	HMN 9539	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026719	2008/2009	Diesel	Seguro Total	5	
85	HMN 9540	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026734	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
86	HMN 9541	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026735	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
87	HMN 9542	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026736	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
88	HMN 9543	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V8L Esc- 31 Lug.	Ônibus	93PB42G3P9C026737	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
89	HMN 9544	Transporte Escolar- Alunos	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C026640	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
90	HMN 9545	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C026641	2008/2009	Diesel	Seguro Total	5	
91	HMN 9546	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C026642	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
92	HMN 9547	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C026622	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
93	HMN 9549	Transp. Esc.- Professores	Marcopolo/ Volare V6 Esc- 23 Lug.	Micro ônibus	93PB36D2M9C026623	2008/2009	Diesel	Seguro Total	4	
94	HMN 9299	Dir. Pol. Educacional	VW/ Parati 1.6 Surf Flex	V.leve passag.	9BWGB05W09P086393	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
95	HMN 8564	Dir. Pol. Educacional	Ford/ Courier 1.6L(Pick Up)	V.LevePick-up-Abert.	9BFPSZPPA8B872557	2008/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
96	HMN 7416	Transp. Esc.- Professores	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X58P009172	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
97	HMN 7417	Transp. Esc.- Professores	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X78P008847	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
98	HMN 7418	Transp. Esc.-	VW / Kombi Escolar- 15	Van	9BWGF07X58P009818	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

		Professores	Lugares							
99	GTM 9829	Transp. Esc.- Professores	I / M.Benz 313CDI Sprinter- 16 Lug.	Van	8AC9036727A954074	2006/2007	Diesel	Seguro Total	6	
100	GTM 9830	Transp. Esc.- Professores	I / M.Benz 313CDI Sprinter- 16 Lug.	Van	8AC9036727A954075	2006/2007	Diesel	Seguro Total	6	
101	HMN 4834	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X96P008376	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
102	HMN 4836	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X86P009213	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
103	HMN 4837	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X86P009230	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
104	HMN 4838	Transp. Esc.- Professores	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X36P009202	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
105	HMN 4839	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07XX6P009276	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
106	HMN 4840	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X06P009142	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
107	HMN 4841	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X26P009241	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
108	HMN 4842	Transporte Escolar- Alunos	VW / Kombi Escolar- 15 Lugares	Van	9BWGF07X06P009805	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
109	HMN 3591	Dir. Pol. Educacional	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822764764522	2005/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	8	
110	HCW 7387	Transporte Escolar- Alunos	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V. leve passag.	9BD15822764761086	2005/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
111	HMM 9535	Dir. Pol. Educacional	Fiat / Palio ELX	V. leve passag.	9BD17141832235819	2002/2003	Gasolina	Seguro Total	6	
112	HMM 8474	Transp. Esc.- Professores	Iveco Fiat / Brazcar- 16 Lugares	Van	93ZC4980118302332	2001/2001	Diesel	Seguro Total	10	
113	GMM 5086	Dir. Pol. Educacional	GM / 6000 Custom	V. Pesado-carga	9BG443NASRC008859	1994/1995	Diesel	RCF	3	
114	HLF 1723	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	VW/ Gol 1.0 G IV	V. leve passag.	9BWAA05W XAP063202	2009/2010	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
115	HMN 9178	Des. Pol. Trânsito/ PMMG	VW/ Gol 1.6 Flex	V. leve passag.	9BWAB05U59T119528	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
116	HMN 9179	Des. Pol. Trânsito/ PMMG	VW/ Gol 1.6 Flex	V. leve passag.	9BWAB05U29T119051	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
117	HMN 9067	Des. Pol. Trânsito	Fiat/ Strada Fire 1.4 Flex		9BD27833A97103062	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	3	
118	HMN 9063	Des. Pol. Trânsito/ PMMG	VW/ Gol 1.6 Flex	V. leve passag.	9BWAB05U39P003236	2008/2009	Álcool / Gasolina	Seguro Total	10	
119	HMN 7536	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V. Pesado-carga	9BWB172S78R816729	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
120	HMN 7537	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V. Pesado-carga	9BWB172S58R816843	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
121	HMN 7538	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V. Pesado-carga	9BWB172S08R816135	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
122	HMN 7539	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V. Pesado-carga	9BWB172S98R809197	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

123	HMN 7540	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S08R816538	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
124	HMN 7541	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S48R816705	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
125	HMN 7542	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S98R816831	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
126	HMN 7543	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S18R809338	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
127	HMN 7544	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S28R816346	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
128	HMN 7545	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Tanque)	V.Pesado-carga	9BWB172S18R816127	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
129	HMN 7546	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Tanque)	V.Pesado-carga	9BWB172S78R816150	2007/2008	Diesel	Seguro Total	9	
130	HMN 7623	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S98R809412	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
131	HMN 7881	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Melosa)	V.Pesado-carga	9BWB172S98R816991	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
132	HMN 8700	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 24.220 Euro 3 Worker	V.Pesado-carga	9BW3782T48R810288	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
133	HMN 9177	Des. Pol. Trânsito	VW/ 8.150 E Delivery	V.Pesado-carga	9BWA952P58R811632	2007/2008	Diesel	Seguro Total	5	
134	HMN 7429	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S28R807307	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
135	HMN 7430	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S68R806886	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
136	HMN 7431	Man. da Frota Pesada Municipal	VW/ 13.180 Euro 3 Worker(Basc.)	V.Pesado-carga	9BWB172S58R806877	2007/2008	Diesel	Seguro Total	10	
137	HMN 6899	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V.leve passag.	9BD15822784991271	2007/2008	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
138	HMH 0268	Man. da Frota Pesada Municipal	Ford / Cargo 1717 E	V.Pesado-carga	9BFYCE6U96BB80991	2006/2006	Diesel	Seguro Total	5	
139	HMH 0269	Man. da Frota Pesada Municipal	Ford / Cargo 1717 E	V.Pesado-carga	9BFYCE6U46BB81000	2006/2006	Diesel	Seguro Total	5	
140	HMH 0270	Man. da Frota Pesada Municipal	Ford / Cargo 1717 E	V.Pesado-carga	9BFYCE6U86BB80996	2006/2006	Diesel	Seguro Total	5	
141	HMN 5969	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V.leve passag.	9BD15802774912689	2006/2007	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
142	HCW 8314	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Fiat / Uno Mille Fire Flex	V.leve passag.	9BD15822764848812	2006/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
143	HMN 4075	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	VW / Gol 1.0	V.leve passag.	9BWCA05W76T068297	2005/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	6	
144	HMN 4076	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	VW / Saveiro 1.6	V.LevePick-up-Abert.	9BWEB05W46P034283	2005/2006	Álcool / Gasolina	Seguro Total	5	
145	HMN 2182	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Fiat / Strada Fire	V.LevePick-up-Abert.	9BD27801052463341	2005/2005	Gasolina	Seguro Total	6	
146	HMN 2180	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Fiat / Uno Mille Fire	V.leve passag.	9BD15802564677997	2005/2006	Gasolina	Seguro Total	5	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

147	GMM 0307	Man. da Frota Pesada Municipal	MB L 1214	V.Pesado-carga	9BM384003MB922418	1991/1991	Diesel	RCF	8	
148	HMM 2968	Man. da Frota Pesada Municipal	VW / 11.140(Tanque)	V.Pesado-carga	9BWZZZF2ZLC022142	1990/1990	Diesel	RCF	6	
149	HMM 5483	Man. da Frota Pesada Municipal	MB L 1114	V.Pesado-carga	9BM344013HB744312	1987/1987	Diesel	RCF	6	
150	HMM 2979	Man. da Frota Pesada Municipal	MB L 1114	V.Pesado-carga	9BM344013HB743829	1987/1987	Diesel	RCF	6	
151	HMM 4635	Man. da Frota Pesada Municipal	VW / 13.130	V.Pesado-carga	V027258	1986/1986	Diesel	RCF	8	
152	HMM 2970	Man. da Frota Pesada Municipal	MB L 1113	V.Pesado-carga	9BM344013GB717307	1986/1986	Diesel	RCF	9	
153	GMM 1227	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	GM / D10	Caminhonete-grd-cab.simples	9BG5244PNEC016414	1984/1984	Diesel	RCF	10	
154	HGC 1770	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda / Brazcar Cargo 150- 02 Lug.	Triciclo	9C2KC08307R005079	2007/2007	Gasolina	Seguro Total	5	
155	HGC 1772	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda / Brazcar Cargo 150- 02 Lug.	Triciclo	9C2KC08307R005131	2007/2007	Gasolina	Seguro Total	5	
156	HGC 1773	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda / Brazcar Cargo 150- 02 Lug.	Triciclo	9C2KC08307R005057	2007/2007	Gasolina	Seguro Total	5	
157	HGC 1774	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda / Brazcar Cargo 150- 02 Lug.	Triciclo	9C2KC08307R005155	2007/2007	Gasolina	Seguro Total	5	
158	HBE 1418	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Titan KS	Triciclo	9C2JC30104R009005	2003/2004	Gasolina	Seguro Total	2	
159	GVC 9193	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestr.	Honda CG 125 Titan	Moto	9C2JC250VVR217381	1997/1997	Gasolina	Seguro Total	2	
160	GVC 9194	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Titan	moto	9C2JC250VVR217512	1997/1997	Gasolina	Seguro Total	2	
161	GRC 5811	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Cargo	Moto	9C2JA0101RRS80330	1994/1995	Gasolina	Seguro Total	2	
162	GRC 5813	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Cargo	Moto	9C2JA0101RRS80312	1994/1995	Gasolina	Seguro Total	2	
163	GRC 5817	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Cargo	Moto	9C2JA0101RRS80429	1994/1995	Gasolina	Seguro Total	2	
164	GRC 5819	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Cargo	Moto	9C2JA0101RRS80383	1994/1995	Gasolina	Seguro Total	2	
165	GRC 5821	Dir. C. e Exec. Serv. Infraestrutura	Honda CG 125 Cargo	Moto	9C2JA0101RRS80384	1994/1995	Gasolina	Seguro Total	2	
166	HJF 0182	Dir. Pol. Educacional	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	Caminhonete-grd-cab.dupla	9BG138ZJ0BC491796	2011/2011	Diesel	Seguro Total	1	
167	NXX1353	Transp. Esc.- Professores	Iveco/Cityclass 70C17	Ônibus	93ZL68CO1D8442619	2012/2013	Diesel	Seguro Total	0	
168	HNY 7420	Regulação do SUS	Renault / Master Rontan Amb	SAMU-Amb.Grde.	93YADC1H6DJ274194	2012/2013	Diesel	Seguro Total 110%	0	
169	HLF8007	Transporte Escolar-Alunos	VW/15.190 EOD ESCOLAR	Ônibus	9532882W3CR222545	2011/2012	Diesel	Seguro Total	1	
170	HLF8245	Transporte Escolar-	VW/15.190 EOD	Ônibus	9532882W2CR23586	2011/2012	Diesel	Seguro Total	1	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

		Alunos	ESCOLAR							
171	GOW5040	Dir. Pol. Educacional	VW/8.160 DRC 4X2	V.Pesado-carga	9531M52P3CR244981	2012/2012	Diesel	Seguro Total	1	
172	HMG 1034	Manut. Vig. Epidemiológica	HONDA / CG 125 CARGO	Moto	9C2JC30302R003890	2001/2002	Gasolina	Seguro Total	00	
173	HMG1035	Manut. Vig. Epidemiológica	HONDA / CG 125 CARGO	Moto	9C2JC30302R003890	2001/2002	Gasolina	Seguro Total	0	
174	HLF 7239	Conselho Tutelar	Fiat/Uno Mille Economy	V.leve passag.	9BD15822AC6640676	2011/2012	Álcool/gasolina	Seguro Total	3	
175	HLF6583	Desenv. da Pol. de Trans.	AGRALE 8500 TCA	V.Pesado-carga-PASS-misto	9BYC27Y2SBC002719	2011/2011	Diesel	Seguro Total	2	
176	HLF 7864	Transporte Escolar-Alunos	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	V.LevePick-up-Abert.Cab.dupla	9BD27844PC7488026	2011/2012	Álcool / Gasolina	Seguro Total	1	
177	HLF 6597	Regulação do SUS	GM/S10 COLINA D 4X4	Caminhonete-grd-cab.dupla	9BG138JJ0BC442994	2011/2011	Diesel	Seguro Total	2	
178	HLF 5407	Man. UBS	Fiat/ Pálio Week. Attrac 1.4	V.leve passag.	9BD17307MB43499173	2011/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	1	
179	HLF 6694	Regulação do SUS	Renault / Master Rontan Amb	SAMU-Amb.Grde.	93YADCUH6BJ522990	2010/2011	Diesel	Seguro Total	1	
180	HLF 4573	Regulação do SUS	Renault / Master Rontan Amb	SAMU-Amb.Grde.	93YADCUH6AJ448424	2010/2010	Diesel	Seguro Total	2	
181	HLF 6907	MAN. UPA	FORD / COURIER VIDA AMB	V.LevePick-up-fech.	9BFZ52P0CB910204	2011/2012	Álcool / Gasolina	Seguro Total	1	
182	HLF 4543	Combate a dengue	FIAT/STRADA WORKING CD	V.LevePick-up-Abert.	9BD27804MB7334851	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
183	HLF 4371	Manut. Vig. Epidemiológica	FIAT/STRADA WORKING CD	V.LevePick-up-Abert.	9BD27804MB7335215	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
184	HLF 4372	Manut. Vig. Epidemiológica	FIAT/STRADA WORKING CD	V.LevePick-up-Abert.	9BD27804MB7335215	2010/2011	Álcool / Gasolina	Seguro Total	2	
185	OWR6059	Manut. Vig. Epidemiológica	I/SHINERAY XY 150 GY	Moto	LXYJCKL0XD0379323	2013/2013	Gasolina	Seguro Total	0	
186	OWR6078	Manut. Vig. Epidemiológica	I/SHINERAY XY 150 GY	Moto	LXYJCKL07D0379294	2013/2013	Gasolina	Seguro Total	0	
187	PVB1617	Gestão Obras e Serv. Inf. de Inf.	FIAT PÁLIO ESSENCE 1.6	V.leve passag.	9BD196283F2242319	2014/2015	Álcool / Gasolina	Seguro Total	1	
188	PVA0005	Desenv. da Pol. Mun. Trans.Tr.	FIAT/WEEKEND TREKKING	V.leve passag.	9BD374154F5068572	2014/2015	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
189	PUV 3209	MAN. FROTA DE VEÍCULOS	RENAULT FLUENCE DYN20M	V.leve passag.	8A1LZBW26EL443026	2014/2014	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
190	OWU 8350	Man. Conselho Tutelar	Fiat Palio WK attract 1.4	V.leve passag.	9BD373121E5045878	2013/2014	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
191	PVB1604	Exec. Pol. Assist. Social	Fiat Palio Essence 1.6	V.leve passag.	9BD196283F2244490	2014/2015	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
192	PVB 1611	Exec. Pol. Assist. Social	Fiat Palio Essence 1.6	V.leve passag.	9BD196283F2243405	2014/2015	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
193	PVB 1613	Man. Do Creas	Fiat Palio Essence 1.6	V.leve passag.	9BD196283F2243408	2014/2015	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
194	OPQ 8909	Reg. Do SUS	Fiat DOBLO Rontan	Moto	9BD223153D2031217	2013/2013	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	



Município de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

195	OWH 2440	Reg. Do SUS	Ambulância RENAULT KANGOO	V. leve-Amb.Simples remoção	8A1FC1415EL653600	2013/2014	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
196	OWH 2446	Reg. Do SUS	Ambulância RENAULT KANGOO	V. leve-Amb.Simples remoção	8A1FC1415EL590139	2013/2014	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
197	OWH 2449	Reg. Do SUS	Ambulância REANULT KANGOO	V. leve-Amb.Simples remoção	8A1FC1415EL644742	2013/2014	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
198	OQX 3123	Reg. Do SUS	CITROEN VAN JUMPER MINIBUS 2.3	Van	935zbwmmbe2124923	2013/2014	Diesel	Seguro Total	0	
199	OQX 6659	Reg. Do SUS	CITROEN VAN JUMPER MINIBUS 2.3	Van	935ZBWMME2126350	2013/2014	Diesel	Seguro Total	0	
200	OQM 8796	Man. UPA	Fiat DOBLO ESSENCE 1.8	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD119609D1109516	2013/2013	Álcool/Gasolina	Seguro Total	0	
201	OXI 9557	Reg. Do SUS	CITROEN JUMPER M33M 23S	Veículo leve adaptado para cadeirantes	935ZCWMNCD2104259	2012/2013	Diesel S10	Seguro Total	0	
202	PVA 2280	Transp. Esc. Alunos	Onibus VW	Ônibus	9532E82W6ER435212	2014/2014	Diesel S10	Seguro Total	0	
203	PVB 4603	Transp. Esc. Alunos	Onibus VW	Ônibus	9532E82W3ER435118	2014/2014	Diesel S10	Seguro Total	0	
204	PVC 0557	Transp. Esc. Alunos	Onibus VW	Ônibus	9532E82WXER436850	2014/2014	Diesel S10	Seguro Total	0	
205	HMM 2977	Man. Frota Pesada Mun.	Caminhão Ford 11000	V.Pesado-carga	9BFWF11M2MDB54541	1991/1991	Diesel	RCF	10	
206	PVW 4972	Sec. Mun.Saúde Pto.Apoio Dengue	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA	V.LevePick-up-Abert.	9BGCA8030FB189116	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total	0	
207	PVW 4980	Sec. Mun. de Finanças Orçamento	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA	V.LevePick-up-Abert.	9BGCA80X0FB181960	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total	0	
208	PVG 6928	Sec. Mun. Saúde-Regulação do SUS	FIAT FIORINO – UNIVIDAS AM	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD265122F9023547	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total / 110%	0	
209	PVG 6938	Sec. Mun. Saúde-Regulação do SUS	FIAT FIORINO – UNIVIDAS AM	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD265122F9024951	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total / 110%	0	
210	PVG 6948	Sec. Mun. Saúde-Regulação do SUS	FIAT FIORINO – UNIVIDAS AM	V. leve-Amb.Simples remoção	9BD265122F9025287	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total / 110%	0	
211	OQM 9585	Sec. Mun. Saúde-Regulação do SUS-SAMU	Renault Máster Rontam Amb	SAMU-Amb.Grde.	93YADC1H6DJ274194	2014/2015	ALC/GASOL	Seguro Total	0	

COBERTURAS

1) Para os veículos da Categoria Seguro Total

- Valor de Mercado: 100% da Tabela FIPE
- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 60.000,00
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 60.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP Morte: R\$ 25.000,00



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP Invalidez: R\$ 25.000,00
- Deverá ser considerada Franquia Reduzida
- Assistência 24h ao veículo, Passageiros e Pacientes (no caso de ambulâncias), em todo território nacional
- Cobertura de vidros

Observação:

Para veículos ambulância colocar valor de mercado em 110% da Tabela FIPE

2) Para os veículos da Categoria Seguro RCF

- Danos Materiais a Terceiros: R\$ 60.000,00
- Danos Corporais a Terceiros: R\$ 60.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP Morte: R\$ 25.000,00
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP Invalidez: R\$ 25.000,00
- Assistência 24h ao veículo, Passageiros e Pacientes (no caso de ambulâncias), em todo território nacional

OBS: Em caso de sinistro, pane, que impossibilita a locomoção própria do veículo, o mesmo será rebocado por guinchos credenciados pela seguradora até o local estabelecido pela Prefeitura de Patos de Minas, sem limite de quilometragens, e sem ônus para a Contratante.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
Processo Nº 125/2015
Anexo III- Proposta de Preços

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:

Solicitação de Despesas	Req. De Material	Dotação
2212/2015 – 1	43 / 2015	2811 / 2015
2228/2015 – 1	453 / 2015	1090 / 2015
2229/2015 – 1	454 / 2015	971 / 2015
2230/2015 – 1	455 / 2015	3427 / 2015
2231/2015 – 1	456 / 2015	3494 / 2015
2237 /2015 – 1	462 / 2015	941 / 2015
2232 /2015 – 1	457 / 2015	1211 / 2015
2233 /2015 – 1	458 / 2015	1053 / 2015
2234 /2015 – 1	459 / 2015	921 / 2015
2235 /2015 – 1	460 / 2015	1197 / 2015
2236 /2015 – 1	461 / 2015	1178 / 2015
2239 /2015 – 1	082 / 2015	1225 / 2015



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

2240 /2015 – 1

083 / 2015

1307 / 2015

Cód.	Un	Quantidade	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
031741	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 0307, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031736	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 1227, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031650	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 5548, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034304	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5811, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034310	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5813, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034305	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5817, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034309	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5819, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034306	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GRC 5821, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034307	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GVC 9193, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034308	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GVC 9194, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034303	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HBE 1418, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031709	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCW 8314, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034294	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9663, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034295	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9664, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034296	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9665, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034297	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9666, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034298	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9667, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034299	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9668, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034288	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9669, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034289	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9670, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034290	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9671, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034291	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9672, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034292	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9673, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034293	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCX 9674, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031756	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1770, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031757	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1772, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031758	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1773, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031759	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HGC 1774, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

034301	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HIZ 2270, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034302	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HIZ 2271, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034442	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 1723, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036192	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3758, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037035	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6583, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037280	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 7239, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031738	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0268, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031739	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0269, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031740	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMH 0270, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031754	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2968, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031751	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2970, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031748	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2977, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031752	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 2979, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031779	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3188, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031660	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 4566, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031750	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 4635, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031753	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 5483, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031673	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 8474, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036219	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9530, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031648	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9534, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
035615	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 0173, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031711	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2180, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031645	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2181, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031713	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 2182, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031712	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4075, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031714	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4076, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031651	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4395, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032851	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4493, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031644	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4843, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031652	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5251, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031708	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5969, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

031657	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6551, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031658	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6600, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031656	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6780, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031655	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6899, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031654	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7428, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031691	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7429, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031692	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7430, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031690	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7431, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031643	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7476, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031647	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7477, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031693	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7536, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031695	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7537, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031696	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7538, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031704	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7539, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031698	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7540, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031697	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7541, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031699	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7542, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031702	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7543, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031694	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7544, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031701	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7545, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031700	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7546, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031703	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7623, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031705	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7881, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031706	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8700, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031687	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9063, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031686	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9067, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031707	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9177, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031688	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9178, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031689	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9179, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041781	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVA 0005, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041783	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1604, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

041784	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1611, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041785	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1613, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041782	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 1617, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042213	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVW 4980, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040857	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWU 8350, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042077	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PUV 3209, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031787	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWF 9531, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031767	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HBD 7827, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036624	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 5407, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037034	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6597, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031778	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9500, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031777	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9536, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031766	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 0744, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031771	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4887, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031773	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4966, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031770	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5003, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031772	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6414, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031797	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1380, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031798	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 4414, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040666	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQM 8796, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036417	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4573, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037165	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6694, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031792	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1348, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031793	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 1349, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031789	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8019, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031790	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8020, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041112	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HNY 7420, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040615	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQM 9585, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042214	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OYK 7717, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040618	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2449, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041309	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OXI 9557, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

031788	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWF 9563, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034634	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HHD 4483, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037207	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 6907, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031809	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 4726, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031810	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5379, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031811	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5380, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031794	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6260, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031762	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9065, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040621	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OPQ 8909, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040619	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQX 3123, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040620	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OQX 6659, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040617	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2440, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
040616	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWH 2446, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
041756	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6948, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042078	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6928, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042216	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVG 6938, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031782	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3649, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031783	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3663, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031784	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 3750, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036418	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4543, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031780	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3748, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042212	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVW 4972, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031763	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7624, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031796	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9617, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036191	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3794, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
038606	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 1035, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031786	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 4218, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031768	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMF 4403, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034383	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GWN 3039, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034384	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GYD 7048, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036190	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 3793, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

036419	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4371, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
036420	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 4372, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031781	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 0179, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
038605	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMG 1034, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031769	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 3749, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031765	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7017, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031761	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9064, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031760	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9066, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042215	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWR 6059, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042054	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA OWR 6078, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
034443	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 1788, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031774	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 5260, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031775	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9533, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031776	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4077, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031764	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 6908, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031670	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GMM 5086, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031684	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GTM 9829, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031685	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GTM 9830, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037418	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HJF 0182, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031667	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMM 9535, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031668	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 3591, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031678	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4838, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031669	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 5427, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031664	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7416, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031665	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7417, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031666	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7418, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031663	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 7757, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031662	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 8564, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031895	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9299, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032016	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9545, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032017	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9546, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

032018	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9547, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032019	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9549, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032020	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9594, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032022	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9653, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
038672	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA GOW 5040, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031672	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HCW 7387, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037417	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 7864, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037468	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 8007, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
037605	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HLF 8245, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031674	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4834, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031676	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4836, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031677	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4837, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031679	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4839, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031680	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4840, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031681	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4841, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
031682	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 4842, CONFORME		



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

			DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032009	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9538, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032010	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9539, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032011	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9540, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032012	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9541, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032013	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9542, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032014	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9543, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032015	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9544, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
032021	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA HMN 9651, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
038670	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA NXX 1353, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042070	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVA 2280, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042072	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVB 4603, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		
042073	SV	01	SEGURO VEICULAR DA PLACA PVC 0557, CONFORME DADOS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO.		

Total:

R\$ (

)



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: Data: / /

Carimbo Padronizado



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 125/2015

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, de de

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 125/2015

DECLARAÇÃO

A EMPRESA
....., sediada a
Rua....., nº.....,
Bairro....., CEP.....,
em..... estado, inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando
apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em
nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal
CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 125/2015

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ)
_____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade _____ CPF _____ declara, sob as
penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar
com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal,
inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 125/2015

(Nome da Empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada _____ no(a)
_____ (endereço completo), por seu representante
legal, Sr. _____ Identidade _____ CPF
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
(Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas)

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 125/2015

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 211 (DUZENTOS E ONZE) VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, POR VALOR REFERENCIAL DE MERCADO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

Aos ...dias do mês de do ano de, sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. Pedro Lucas Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 534.206.326-49, residente e domiciliado à Rua Querino Fonseca, nº 221, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante, CNPJ nº, estabelecida na cidade de na , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do **Processo de Licitação nº 125/2015 e Protocolo nº 11.545 de 01 de julho de 2015**, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Contratação de seguradora para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 211 (duzentos e onze) veículos da frota do Município de Patos de Minas, por valor referencial de mercado, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, conforme relação de veículos constantes no Anexo II deste edital de licitação**, conforme itens constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo primeiro - É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei n.º 8666/93.

Parágrafo terceiro – A execução de serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 125/2015, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015;
- b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

Parágrafo quarto – O objeto ora adquirido foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea “a” do parágrafo 4.º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da contratação desejada;



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- c)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar o serviço de acordo com o especificado neste Edital.
- b)** Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas condições requisitadas, os serviços, objeto desta licitação, solicitados;
- c)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos serviços contratados;
- d)** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
- e)** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- g)** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- h)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- i)** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;
- j)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k)** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a prestação do serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

I) Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará a partir **das 0 h do dia 01/08/2015 até às 23h 59m 59s do dia 31/07/2016**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total (prêmio total) de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Patos de Minas Secretaria Municipal de Administração

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Anderson Silva São José**, Gerente de Frota de Veículos – matrícula 10.314, representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal eletrônica/fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do atesto na nota fiscal eletrônica/fatura dos serviços.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos objetos, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Parágrafo Terceiro - Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação correrão no exercício de **2015** à conta da seguinte Dotação Orçamentária **informada pelo órgão requisitante conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias** e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

- 07.01..04.122.002.2. 365.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNIC



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

- 09.01..10.301.019.2.105.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
- 09.01..10.305.020.2.125.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE COMB
- 09.01..10.302.022.2.402.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIM
- 09.01..10.302.018.2.104.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO E COM
- 09.01..10.302.022.2.114.3.3.90.39 - MANUT.DO CENTRO ATENÇ.PSICOSO
- 09.01..10.304.020.2.123.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANIT
- 09.01..10.305.020.2.124.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS VIGILANCIAS EPI
- 09.01..10.122.018.2.102.3.3.90.39 - GESTÃO DO TRABALHO SUS (CAPACITAÇÃO
- 09.01..10.302.018.2.411.3.3.90.39 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA
- 10.01..12.122.015.2.126.3.3.90.39 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA EDUCA
- 10.01..12.368.016.2.178.3.3.90.39 – TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 09.01..10.302.022.2.110.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS - SAE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Patos de Minas, de de

Pedro Lucas Rodrigues
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....